



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PARÂMETROS:

**Forma de Realização:** Eletrônico

**SRP:** Sim

---

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

---

**1.1.** Constitui objeto do presente termo de referência constitui no fornecimento parcelado de ferramentas, visando atender as diversas demandas de manutenção do município de Lagoa Santa/MG.

**1.2.** O prazo de vigência da contratação será **de 12 meses**.

**1.3.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

**1.4.** As descrições e quantidades a serem licitadas estarão anexas a este termo de referência.

---

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

---

**2.1.** Incumbe à Administração Pública zelar por seu patrimônio, providenciando reparos necessários em suas instalações, bem como conservar suas estruturas prediais, para proporcionar ambientes seguros e agradáveis aos munícipes e aos seus servidores.

**2.2.** Considerando a ausência de estoque de ferramentas, sua contínua utilização, as constantes demandas, e a fim de manter os serviços demandados pelas diversas secretárias da PMLS em níveis aceitáveis, fazem-se necessária a realização deste processo licitatório, visando promover a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de ferramentas, os quais viabilizarão as execuções de manutenções preventivas e/ou corretivas em diversos prédios, construções e espaços públicos.

**2.3.** Ademais, a falta de reposição das ferramentas necessárias para tais manutenções, poderá ocasionar danos e comprometimento dos operacionais de manutenções e reparos em prédios públicos, vias urbanas, o que inviabilizará a prestação dos serviços públicos aos cidadãos do município de Lagoa Santa/MG. Neste sentido, torna-se imperiosa a constante aquisição de ferramentas, garantindo a realização de manutenções eficientes e eficazes.

---

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

---

**3.1.** A contratação do objeto supracitado possibilitará a reposição do estoque de materiais utilizados para a realização de manutenções, permitindo um resultado mais ágil e eficaz na atuação corretiva e/ou preventiva das demandas solicitadas pelos diversos setores da PMLS, bem como na conservação do patrimônio sob gestão municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**3.2.** A contratação deverá ocorrer no critério de menor preço por item a fim de permitir maior participação de fornecedores e fomentar a disputa, com potencial redução do valor de cada item.

**3.3.** Além disso, o fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, o que garantirá a eficiência da contratação, pois a aquisição se dará conforme planejamento financeiro, técnico e operacional da Administração, considerando as quantidades de materiais necessários para cada intervenção, o momento adequado e os locais em que serão empregados.

---

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

### 4.1. Da referenciação legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. No fornecimento do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

### 4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.2.1. Atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

---

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

### 5.1. Dinâmica de execução do objeto:

#### 5.1.1. Do local de entrega / execução:

5.1.1.1. O local de entrega será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na autorização de fornecimento/ordem de serviço.

5.1.1.1.1. Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entregas e recebimento será das 08h00 às 16h00.

5.1.1.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte, **descarregamento** e acondicionamento dos produtos no local de entrega, sem ônus a CONTRATADA.

5.1.1.3. Os fornecedores de outros municípios e/ou outros estados deverão atentar ao prazo de entrega, pois não haverá acréscimo de prazo em virtude da distância em que o fornecedor está locado.

#### 5.1.2. Do prazo de entrega:

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

5.1.2.2. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

## 5.1.3. **Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:**

5.1.3.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 5.1.4. **Da garantia do objeto:**

5.1.4.1. Os itens objetos desta contratação deverão ser entregues com suas respectivas datas de garantia válidas.

## 5.1.5. **Da validade do objeto:**

5.1.5.1. Os itens objetos desta contratação deverão ser entregues dentro de seus prazos de validade condizentes com a legislação vigente.

## 5.1.6. **Demais condições:**

5.1.6.1. Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento.

5.1.6.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos bens de forma PARCELADA, mediante a emissão da autorização de fornecimento pela CONTRATANTE.

5.1.6.3. De forma alguma o CONTRATANTE receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora (serviço terceirizado), a mesma deverá aguardar a conferência de toda a mercadoria.

5.1.6.4. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação.

---

## **6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

---

### **6.1. Dos atores:**

6.1.1. A gestão do contrato será conferida ao servidor(a) Cristian Eduardo Leones Moreira, sendo substituído quando necessário pelo(a) servidor(a) Laura Maria Araújo Ghieh.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.1.2. A fiscalização técnica será conferida ao servidor Kevlyn Eduardo Melo Faria, sendo substituído quando necessário pelo servidor Neivaldo José da Costa e/ou outro servidor o qual seja designado pela Diretoria de Obras.

6.1.3. A indicação acima não configura designação que deverá ser realizada em ato formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

## **6.2. Da comunicação:**

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar, bem como fornecer todos os dados para contato, tais como e-mails e números de telefone de um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

## **6.3. Da fiscalização técnica:**

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;

6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.1.3. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

## **6.4. Da fiscalização Administrativa:**

6.4.1. A fiscalização técnica consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento, desconformidade da quantidade entregue ou da qualidade/especificações dos bens fornecidos.

## **6.5. Das sanções administrativas:**

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

---

---

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

---

### **7.1. Do pagamento:**

7.1.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante e acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

7.1.2. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e conter o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, sendo acompanhada da respectiva autorização de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

fornecimento e certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

7.1.3. A nota fiscal que apresente inconformidade será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, restando suspensa a contagem do prazo para pagamento até a sua regularização.

## 7.2. Da dotação orçamentária:

7.2.1. Constituem dotações para o cumprimento das obrigações:

Ficha	Dotação
347	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00

## 7.3. Do Reajuste:

7.3.1. O reajuste da ATA se dará por meio de aplicação do acumulado anual do Índice Nacional de Construção Civil – INCCC, calculado pelo IBGE do período de execução do contrato de acordo com a natureza do serviço.

---

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

---

### 8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

- 8.1.1. **Critério de Julgamento:** Menor Preço
- 8.1.2. **Parcelamento do objeto:** Por Item
- 8.1.3. **Natureza do Objeto:** Materiais
- 8.1.4. **Continuidade:** Não se aplica
- 8.1.5. **Complexidade do objeto:** Comum
- 8.1.6. **Mão de obra com dedicação exclusiva:** Não se aplica

---

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

---

9.1. O valor total estimado da contratação será de: **informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da lei federal nº 14.133/21.**

9.2. O valor total estimado foi estabelecido com base nos valores oriundos da aplicação do índice de correção Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M), retirado do site da Fundação Getúlio Vargas – FGV, bem como a utilização de preços de mercado retirados de sites eletrônicos.

9.3. Aplicamos a correção em valores retirados de 02 (duas) Atas de Registro de Preços, sendo elas:

- Valores retirados da ARP nº 052/2023, PE nº 075/2023, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, utilizamos o acumulado no período de junho de 2023 a abril de 2024, o qual totalizou 1,13%;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- Valores retirados da ARP nº 078/2022, PE nº 116/2022, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, utilizamos o acumulado no período de dezembro de 2022 a abril de 2024, o qual totalizou 2%;

**9.4.** Utilizamos também preços de mercado retirados dos sites indicados abaixo:

- CS Ferramentas - <https://csferramentas.com.br/>
- Loja do Mecanico - <https://www.lojadomecanico.com.br>
- TilibraExpress - <https://www.tilibraexpress.com.br/>
- Telhanorte - <https://www.telhanorte.com.br/>
- Universo do Lar - <https://www.universodolar.com.br/>

**9.5.** A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item conforme planilha orçamentária de referência em anexo a este TR.

---

---

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

---

---

**10.1.** Neste processo constam itens do Grupo 16, referente a materiais de expediente, do Grupo 19, referente a materiais de Acondicionamento e Embalagem, do Grupo 26, referente a Materiais Elétricos e Eletrônicos e do Grupo 42, referente a ferramentas. Por assim sendo, suas solicitações foram separadas por ficha e por grupos.

Lagoa Santa/MG, data da assinatura digital.

**Responsável pela Elaboração e pela Demanda:**

**Cristian Eduardo Leones Moreira**  
Assessor

**Responsável pela Validação:**

**Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria**  
Chefe de Departamento